

**COMUNICADO**  
**BOLSA ASSISTENCIAL**

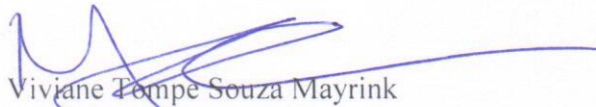
Considerando a legislação que regulamenta o certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS);

Considerando que, após apuração, foi constatada a inexistência de disponibilidade de bolsas assistenciais para o 2º semestre de 2020;

Considerando que a concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade, conforme instrumento regulatório (Portaria de Reitoria 57/2020).

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que o número de matrículas, que é a base para cálculo do número de bolsas assistenciais, indica que a Fundação Educacional Monsenhor Messias - FEMM já alcançou o limite legal para distribuição das referidas bolsas. Portanto, uma vez que já se encontra atendido o critério legal, não haverá distribuição de novas bolsas assistenciais. Caso haja novas matrículas, poderá ser aberto novo edital.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2020.



Viviane Tompe Souza Mayrink  
Reitora do Centro Universitario de Sete Lagoas - UNIFEMM